



responder convites e correspondências endereçados ao titular do órgão, bem como enviar cumprimentos específicos; controlar a abertura e a movimentação dos processos no âmbito de sua atuação; e realizar outras atividades correlatas, bem como a atividade de Segurança de Autoridades e das Instalações Físicas da SSP-GO.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos a partir de 1º de abril de 2019, revogando-se a Portaria n. 1153/2017 - SSP.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 126029

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 086/18
Processo: 201700002005189. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CMF Empreendimentos Eireli ME, CNPJ: 24.398.502/0001-80. Objeto: Dilação do prazo contratual, ou seja, 23/03/2019 a 18/09/2019. Vigência: 180 dias. Data/Outorga: 17/04/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 125978

EXTRATO DO CONTRATO nº 137/18
Processo: 201800016009329. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Celg Distribuição S.A. - CELG D, CNPJ: 01.543.032/0001-04. Objeto: Compra de energia elétrica. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado até o máximo de 60 meses. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 253.968,26 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos). Data/Outorga: 15/04/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 125881

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 099/2019-GGP
Sra. Alline Ferreira Agapito Miranda, Gerente de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,
Fica notificado, pela 1ª (primeira) vez, via Edital o Sr. ÁPIO BENÍCIO DE MAGALHÃES, portador do CPF 011.308.201-06, Anistiado Político, residente e domiciliado na Rodovia GO 040, KM 32, Acampamento Maranata, ARAGOIÂNIA - GO, CEP: 75.360-000, a comparecer nesta Gerência de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Segurança Pública, situada na Rua 17, Qd. 01, Lt. 01, Setor Aeroviário, Goiânia/GO, CEP 74435-300, no prazo de (10) dez dias a partir da publicação desta, das 8:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, a fim de dar conhecimento ao Processo de Devolução ao Erário nº 200300016003271, conforme determina o artigo 150 da Lei 10.460/88.

Fica o noticiado, ciente do teor do Despacho nº 191/2019, que aprovou os fundamentos jurídicos constantes do Parecer PA nº 202/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, "cujo teor orienta quanto ao procedimento a ser adotado para a restituição ao erário de valores de pensão de anistiado, no âmbito estadual, percebidas indevidamente por Ápio Benício de Magalhães.

Nos termos do Despacho governamental nº 485/2018, que negou provimento a recurso outorga interposto pelo interessado, assentada restou a premissa de que a inércia do pensionista quanto à escolha do benefício - dada a ilegal acumulação de reparação econômica -, seria interpretada como opção pelo benefício vinculado ao âmbito federal, com cassação, portanto, do pensionamento estadual, tudo, aliás, em estrita consonância com as orientações contidas no Despacho "AG" nº 000450/2018 (f. 525-526, autos físicos), desta Procuradoria-Geral. Assim, cabível, na presente ocasião, a adoção da medida constante do item 10 do referido ato orientativo (f. 526, autos físicos), com remessa do feito à Secretaria de Estado da Economia, para a inscrição em dívida ativa não tributária".

Estou ciente ainda que terei que devolver aos cofres públicos o valor R\$ 63.995,67 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Fica o noticiado, ciente que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará na continuidade dos trâmites processuais.

Assim sendo fica notificado pelo presente Edital

Gerência de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Adminis-

tração e Finanças/SSP-GO, em Goiânia, aos 15 de abril de 2019.

Alline Ferreira Agapito Miranda
Gerente de Gestão de Pessoas
GGP/SGPF/SSP

Protocolo 125861

PROCESSO: 201700002000787

INTERESSADO: QUARTA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº

005/2019

PROCESSO

OBJETO

2017.00002.000787

Objeto do presente Procedimento Administrativo, consubstanciado na Lei Municipal (município de Catalão-GO) nº 2.809, de 02 de março de 2011, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 15.949/2006, alterada pelas Leis estaduais nº 17.862 de 10 de dezembro de 2012 e nº 18.837, de 27 de maio de 2015, da Portaria nº 0203/2014 - SSP, bem como da Portaria nº 1153/2017-SSP, e demais Leis e Portarias que porventura vierem a alterar o valor da hora extraordinária, nos termos e condições estabelecidas pelas cláusulas seguintes.

PARTÍCIPES

- A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública
- B Polícia Militar do Estado de Goiás
- C Polícia Civil do Estado de Goiás
- D Município de Catalão-GO

PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará a partir da outorga até 31/12/2020.

DATA DA OUTORGA

16 de abril de 2019.

Goiânia, 17 de abril de 2019.

Rodney Rocha Miranda

Secretário da Segurança Pública

Protocolo 126034

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Especial de Leilão, torna pública a realização do procedimento licitatório, modalidade leilão, a ser realizado no dia 10 de maio de 2019, com início às 13h00min horas, na Avenida Perimetral Norte esquina com GO-080 (saída para Nerópolis/GO), Setor Goiânia II, Goiânia/GO, em sessão pública, atendendo ao disposto nos artigos 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal n.º. 8.666/93 e Art. 4º da Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Estadual nº 6.030, de 29 de outubro de 2004, com a redação que lhe deu o Decreto nº 6.177, de 23 de junho de 2005 e Decreto Estadual nº. 6.128, de 20 de abril de 2005, e pelas disposições fixadas no citado edital e seu anexo, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados no site (www.ssp.go.gov.br) ou na sede da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP/GO.

MODALIDADE	LEILÃO
PROCESSO	201900016006007
OBJETO	A venda de veículos sucatas, leves, médios, pesados, entre outros, removidos e recolhidos aos pátios de veículos dos Batalhões da Polícia Militar do Estado de Goiás, há mais de 60 (sessenta) dias.



DATA	10 de maio de 2019
HORÁRIO	13 horas

Lindon Jonson Rodrigues de Barros - Presidente da Comissão Especial De Leilão - Portaria nº. 1166/2017-SSP/GO.

Protocolo 125947

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato da Portaria 267/2019 - O Delegado-Geral da Polícia Civil RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Wildson Antunes do Carmo, CPF nº 591.965.301-97, ocupante do cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, como Gestor do Contrato nº 015/2019, firmado por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública com a Empresa PP Pneus LTDA - EPP, nos autos do processo administrativo nº https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=4292275&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=16173&infra_hash=f14c1241bd781112656bd62793ae4ecf13ddf1b7e108f0b703970fba6602245a, cujo objeto é a aquisição de pneus, para exercício das atribuições durante a vigência do contrato.; Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor. Art. 3º - Determinar que o Gestor ora designado apresente ao Gerente de Gestão e Finanças desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste; Art. 5º - Determinar que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-a, *incontinenti*, à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para adoção das medidas disciplinares cabíveis. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GDGPC, em Goiânia, aos 16/04/2019. Odair José Soares. Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 126008

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO torna pública a realização de procedimento licitatório, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás, em sessão pública eletrônica, cuja cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <http://www.pm.go.gov.br/>.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2019/PMGO do TIPO Menor Preço Por Lote, Disputa Geral. PROCESSO: 201800002092550. SOLICITANTE: PMGO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO 1º BATALHÃO DA PMGO. DATA: **09/05/2019 HORA: 08h30** (Horário de Brasília). RECURSOS: Fonte 100 - Receitas Ordinárias (PMGO). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 220.748,06 (duzentos e vinte e mil reais setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

Daniel Eugênio Rosa Peres
Pregoeiro

Protocolo 125903

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 346/2019-SES/GO - REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 245/2016-GAB/SES/GO, QUE DESIGNOU HUILMA ALVES CARDOSO E SALTE DAVID RAMOS DOURADO, COMO GESTORAS DO CONTRATO Nº 10/2014-SES/GO E DESIGNAÇÃO DE NOVA GESTORA DE CONTRATO. **Processo Nº:** 201300010009404. **Objeto do Contrato:** locação do 11º pavimento comercial do Edifício Executive Tower, composto por 06 salas com WCS sociais e 06 garagens, com área total, situado na Av. 136, Qd.F-47, Lts. 19-21-23, Setor Marista, Goiânia-GO. **Contratada:** HSR Gestão Imobiliária LTDA-ME. **Gestoras:** Huilma Alves Cardoso, CPF:331.319.701-97 e Lorena Ferreira Lisboa, CPF nº 000.674.351-06. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura: 15/04/2019. **Signatário:** Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 125913

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2019-SES/GO. **Processo** nº: 201800010004854. **Objeto:** cessão de uso de equipamentos de informática referentes aos Programas “Siga Bebê” e “Vida no Trânsito” Saúde para Goiás, para uso exclusivo na Secretaria Municipal de Saúde do Município. **Cedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde **Cessionário:** Município de Goiânia-GO. **Vigência:** 16/04/2019 a 15/04/2039. **Signatários:** Marcella Parpinelli Moliterno - Chefe da Advocacia Setorial - SES/GO. Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Iris Rezendes Machado - Prefeito Municipal de Goiânia-GO.

Protocolo 125872

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2019-SES/GO. **Processo** nº: 201800010035115. **Objeto:** cessão de uso de equipamentos, para uso exclusivo na Secretaria Municipal de Saúde do Município. **Cedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde **Cessionário:** Município de Guaraita-GO. **Vigência:** 16/04/2019 a 15/04/2039. **Signatários:** Marcella Parpinelli Moliterno - Chefe da Advocacia Setorial - SES/GO. Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Adna Ferreira de Almeida Martins - Prefeito Municipal de Guaraita-GO.

Protocolo 125874

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014-SES/GO. **Processo** nº: 201300010009404. **Contratada:** HSR Gestão Imobiliária LTDA-ME **Objeto:** redução de 10%(dez por cento) no valor mensal pago pela locação do imóvel localizado na Rua 136, Quadra F-47, Lote 19, 21 e 23, Setor Marista, na cidade de Goiânia-Goiás, destinado à acomodação dos servidores do CEREST-GO e a Superintendência de Vigilância em Saúde do Trabalhador (SUVISA), da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Data de assinatura:** 17/04/2019. **Vigência:** a partir de 01/02/2019. **Signatários:** Marcella Parpinelli Moliterno - Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial da SES-GO; Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Rafael Samuel Rodrigues da Silva Júnior e Henrique Marques Lima -HSR Gestão Imobiliária LTDA-ME.

Protocolo 125911

Secretaria de Estado da Economia

Portaria nº 0170/2019-COF

A Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 312, III, “b” e 328 da Lei de nº 10.460/88, de 22 de fevereiro de 1988; nos artigos 7º e 25 do Decreto Estadual nº 9.159, de 07 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro nos artigos 327, § 1º e § 4º, inciso I c/c art. 331, inciso II e § 2º da Lei nº 10.460/88, a instauração nos autos do Processo nº 201900004034158, de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), de procedimento de rito sumário, ante a presença de indícios de cometimento de ilicitudes funcionais, conforme Relatório Denúncia nº 10/2018 SEI CSP2, em desfavor de servidora efetiva desta Pasta, por haver, em tese, descumprido o dever de assiduidade exigido do servidor público estadual pelo inciso I do Art. 294, da Lei nº 10.460/88, por supostamente ter praticado fraude na sua frequência, registrando o ponto de outras servidoras e tendo o seu ponto registrado por terceiros, permitindo que a servidora chegasse mais tarde ao trabalho ou saísse mais cedo, proporcionando a mesma saldo indevido de horas, o que, em hipótese, a torna incurso nos tipos disciplinares previstos nos incisos XVI e XXXI, do art. 303 e no §7º, do art. 56, da supracitada norma estatutária.

Art. 2º - Designar, para instruir o referido PAD, nos termos do art. 329 da Lei nº 10.460/88, com redação conferida pela Lei nº 14.678/04, a Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento - 2ª CPPADR, instituída pela Portaria nº 046/2017-COF, de 23 de junho de 2017.

Art. 3º - Deliberar, nos termos do art. 329 da Lei 10.460/88, que os membros da Comissão acima identificada apurem a materialidade e a autoria da suposta irregularidade objeto destes

20.000.000,00 (Vinte milhões de Reais), o valor a Integralizar em 31 de Dezembro de 2018 é de R\$ 17.614.804,54.

20.2 Reservas de Capital no valor de R\$9.389.064,77, com bens e serviços a realizar, sendo investimentos de ações no valor de R\$6.789.064,77 e Edificações no valor de R\$2.600.000,00;

20.3 Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 49.037.277,03; Prejuízo do Exercício de 2.014 no valor de R\$ 11.759.984,09; Prejuízo do Exercício de 2.015 no valor de R\$ 19.706.675,98; Prejuízo do Exercício de 2.016 no valor de R\$ 18.993.909,13; Prejuízo do Exercício de 2.017 no valor de R\$ 23.563.103,62; Ajustes positivos de Exercícios Anteriores no valor de R\$6.304.683,76; Prejuízo Acumulado do exercício de 2018 é de R\$ 31.723.250,01; prejuízo acumulado total é de R\$ 148.479.516,10.

	2018	2017
Capital Social	R\$ 169.133.567,16	R\$ 149.133.567,16
(-) Capital a Integralizar	R\$ -17.614.804,54	R\$ -16.909.516,01
Capital Integralizado	R\$ 151.518.762,62	R\$ 132.224.051,15
Investimento em Ações	R\$ 6.789.064,77	R\$ 6.789.064,77
Edificações	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.600.000,00
Reservas de Capital	R\$ 9.389.064,77	R\$ 9.389.064,77
Resultado Exercícios Anteriores	R\$ -123.060.949,85	R\$ -99.497.846,23
Prejuízo Apurado do Exercício	R\$ -31.723.250,01	R\$ -23.563.103,62
Ajuste de Exercícios Anteriores	R\$ 6.304.683,76	R\$ 6.281.309,87
Resultado de Apuração	R\$ 148.479.516,10	R\$ 116.779.639,98
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 12.428.311,29	R\$ 24.833.475,94

21. APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

21.1 Receita Operacional Líquida

É reconhecida tomando por base a prestação de serviço da administração da carteira imobiliária do Estado de Goiás, taxas de expedientes e resultado financeiro das obras concluídas durante o período de 2018, descontada dos impostos incidentes.

	2018	2017
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 6.796.413,62	R\$ 5.450.690,20
Receita Gestão da Carteira e taxas	R\$ 3.650.866,18	R\$ 3.647.571,28
Subvenção Governamental Resultado do (Encerramento Obras)	R\$ 3.665.795,88	R\$ 2.295.483,24
Outras Receitas	R\$ -	R\$ 27.414,56
(-) Impostos Incidentes (ISS, PIS e COFINS)	R\$ -520.248,44	R\$ -519.778,88

Subvenção Governamental refere-se a convênios firmados entre a Caixa Econômica Federal, Estado de Goiás e Agência Goiana de Habitação S/A (Agehab), utilizando os recursos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Cheque moradia (Estado de Goiás) para construção de Unidades Habitacionais nos municípios do Estado de Goiás. A administração dos recursos ocorreu por responsabilidade da Agehab que ao final da obra apropriou no resultado financeiro as disponibilidades nas contas correntes vinculadas.

Municípios	UH
Aparecida do Rio Doce - Lot. Omar Divino de Almeida	60
Campinaçu - Setor Morada Feliz	45
Santa Isabel - Setor Francisco Tavares dos Santos	42
Minaçu - Setor Jardim Floresta	54
Ipameri - Lot. Enequina Oliveira e Silva	69
Lagoa Santa - Lot. Pousada das Nascentes	49
Itaguaru - Residencial Raio de Sol	50
Itaguaru - Residencial Alto Paraíso	79
Itapuranga - Loteamento Margareth Soares	204
Pirenópolis - Conjunto Residencial Luciano Peixoto	149

21.2. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

	2018	2017
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 29.397.686,77	R\$ 22.668.441,90
Mão de Obra Aplicada	R\$ 19.786.912,98	R\$ 19.224.846,98
Serviço de Terceiros Aplicados	R\$ 1.734.942,90	R\$ 2.841.278,95
Outros Custos Operacionais	R\$ 94.800,24	R\$ 135.164,54
Custos Com Obras Cíveis	R\$ 7.781.030,65	R\$ 467.151,43

21.2.1 MÃO DE OBRA APLICADA – Refere-se apropriação por regime de competência dos valores de salários, férias, 13º salário, e encargos sociais, vale transporte, vale alimentação, estagiários, conselheiros, controlados através dos centros de custos dos empregados ligados aos custos diretos.

21.2.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS

Reconhecimento dos custos de serviços de terceiros aplicados na execução da operacionalização, como: Locação de veículos, locação de bens, serviços gráficos, eventos e divulgação, levantamento cadastral, entrega de documentos, manutenção de software.

21.2.3 CUSTOS COM VIAGENS A SERVIÇO E UTILIDADES

Refere-se às diárias pagas aos empregados efetivos relacionados a viagens a eventos, vistorias e fiscalizações de obras, reuniões, cadastramento e seguros dos prestamistas.

21.2.4 CUSTOS OBRAS CIVIS – Refere-se a valores aportados pela Agehab através de recursos próprios para subsidiar as construções de Unidades Habitacionais, são materiais, serviços aplicados, taxas bancárias e outros gastos. Em decorrência dos procedimentos de legalizações de diversas obras durante o período de 2018, como emissão da certidão negativa de débito, averbações das unidades habitacionais e quitação de valores com as construtoras, foram apurados os resultados das respectivas obras e por consequência regularização dos adiantamentos que geraram a apropriação dos referidos custos.

Municípios
São Miguel do Passa Quatro - Lot. João Batista de Oliveira Neto
Santa Isabel - Setor Sul
Formoso - Conjunto Habitacional Renascer
Santa Rita do Araguaia - Lot. Nicomedes Vieira de Rezende
Cachoeira Alta - Loteamento Jardim Beija Flor
Alto Paraíso - Loteamento Cidade Alta
Acreúna - Residencial Canadá
Real Conquista - VIII, IX e X

UH
108
42
49
49
50
50
155
602

21.3. DESPESAS OPERACIONAIS

	2018	2017
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 8.487.630,79	R\$ 6.668.883,25
Despesas Administrativas	R\$ 6.788.217,88	R\$ 6.199.901,96
Despesas Tributárias	R\$ 66.975,20	R\$ 351.602,49
Outros Despesas	R\$ 1.632.437,71	R\$ 117.378,80

21.3.1 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

a) **PESSOAL** - Refere-se apropriação por regime de competência dos valores de salários, férias, 13º salário, contribuição previdenciária, FGTS, vale transporte, vale alimentação, estagiários e todos os encargos relacionados com pessoal, controlados através dos centros de custos dos setores administrativos e Conselheiros de Administração e Fiscal;
b) **MATERIAL DE CONSUMO E UTILIDADES** - Reconhecimento por regime de competência, materiais de escritório, informática, copa e cozinha, manutenções e telefonia fixa e móvel, energia elétrica, água e esgoto, internet, lanches e refeições, correios, cartões;
c) **SERVIÇOS DE TERCEIROS** - Manutenções prediais, auditoria externa, assinatura de jornais, portaria e vigilância, limpeza e conservação e outros.

21.3.2 DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Refere-se IOF, ISTI para regularização de imóveis, IPTU e ITU dos imóveis do arquivo situado no Arquivo Riviera e Sede no Setor Aeroporto, taxas federais e municipais.

21.3.3 Outras Despesas Operacionais

a) Indenizações Judiciais após processo julgado e realizadas provisões de processo em classificado como PASSIVO CERTO Provisionado o valor de R\$ 666.335,50 referente processo 104416-45.1997.8.09.0051 - 13ª Vara cível e Ambiental de Goiânia/Goias, classificado como PASSIVO CERTO pela Assessoria Jurídica. Provisionado o valor de R\$ 588.317,52 referente 52 ações cíveis de usucapião comarca de Pirenópolis, imóveis da carteira imobiliária do Estado de Goiás nos setores Vila Matutina e Vila Pirineus, classificado como PASSIVO CERTO pela Assessoria Jurídica. Provisão no valor de R\$ 92.049,56 referente processo trabalhista 001051.41.2015.5.18.0012, solicita diferenças salariais funcionário da Obra do Real Conquista, classificados como PASSIVO CERTO pela Assessoria Jurídica.
b) Apropriação de Perdas de Liquidação Duvidosa, das prestações a receber dos bens imóveis comercializados no Conjunto Habitacional Parque Atheneu, Acalanto, Vila Sol Dourado e Vera Cruz, conforme Ata AGE nº 75ª de 29/01/2010.

21.3.4 OUTRAS DESPESAS E RECEITAS

	2018	2017
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS	R\$ 501.491,79	R\$ 386.332,17
Depreciação e Amortização	R\$ 304.805,50	R\$ 212.781,06
Contribuições Patronais	R\$ 32.423,96	R\$ 173.257,31
Perdas de Capital	R\$ 164.262,33	R\$ 293,80

21.3.4.1 Apropriações de depreciações e amortizações dos bens tangíveis e intangível, baseado na vida útil econômica.
21.3.4.2 Contribuições Patronais e Associações ligadas ao Sindicato de categoria;
21.3.4.3 Perda de capital - Em 2018, foram realizadas doações dos imóveis localizados no município de Senador Canedo - Conjunto Sabiá.

21.4 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Referem-se DESPESAS FINANCEIRAS às tarifas bancárias debitadas das contas bancárias, juros e multas (decorrente de dificuldade financeira)

	2018	2017
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$ -132.854,28	R\$ 709.863,50
Despesas Financeiras	R\$ 486.945,55	R\$ 98.775,71
(+) Receitas Financeiras	R\$ 354.091,27	R\$ 808.639,21

CLEOMAR DUTRA FERREIRA
Presidente
CPF: 349.423.431-00

STANLEY SEBASTIÃO VALENTE
Diretor Administrativo
CPF: 112.842.001-59

AMAURI BATISTA REGIS
Diretor Financeiro
CPF: 326.720.476-34

HIMERSON PEREIRA FARIAS
Diretor Técnico
CPF: 558.055.581-49

MARIA JOSÉ GUIMARÃES CABRAL
Diretor Des. Inst. Coop. Técnica
CPF: 915.800.301-06

KAMILA GUIMARÃES RODRIGUES
Contadora CRC nº 017564
CPF: 913.946.431-87

CIRO MEIRELES JÚNIOR
Diretor de Governança e Transparência
CPF: 728.140.981-87

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos diretores e conselheiros da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Opinião do Auditor Independente

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixas para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa "12.2.4.2" às demonstrações contábeis, que descreve a ocorrência de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, firmado em 28/12/2018, com pagamento parcelado entre Agehab - Agência Goiana de Habitação S/A (parceira/vendedora), Construtora Central do Brasil (Construtora) e o Fundo de Arrendamento Residencial FAR (compradora/contratante) representado pela Caixa Econômica Federal para alienação dos referidos lotes para construção da 2ª Etapa Nelson Mandela que gerará a contrapartida financeira para Agehab no valor de R\$ 11.776.000,00 (Onze milhões, setecentos e setenta e seis reais mil). Todavia, os contratos contêm cláusulas suspensivas que não foram cumpridas até a presente data para efetiva concretização da negociação, por este motivo, não houve o reconhecimento contábil das referidas vendas e não houve a transferência dos imóveis vendidos. Nossa opinião não contém ressalva sobre este assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis da companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatório, em 15 de março de 2018, com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Goânia, 01 de março de 2019.

Borges Auditores Independentes S/S
CNPJ 04.016.113/0001-36
CRC-GO 1009
CVM nº 1253-0

Pedro Silva Borges
Responsável Técnico
CRC-GO 7282
CPF 235.049.781-04

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Analisamos o relatório da Diretoria, bem como as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, composto de BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA e NOTAS EXPLICATIVAS, e levando em conta o PARECER emitido pela Auditoria Independente, nos termos do relatório de auditoria correspondente, que contém todos os pontos julgados merecedores de destaque, nosso parecer é pela aprovação das referidas demonstrações. A documentação foi analisada sob aspectos da veracidade ideológica presumida.

Goânia-Goiás, 10 de Abril de 2019

EURIPEDES JOSÉ DO CARMO
Vice-Presidente

SALMO DIOMAR DA SILVA
Presidente

SARKIS NABI CURI
Membro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB infra-assinados, após examinarem o BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA e NOTAS EXPLICATIVAS, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, e levando em consideração o PARECER emitido pela Auditoria Independente, nos termos do relatório de auditoria correspondente, que contém todos os pontos julgados merecedores de destaque, são de parecer favorável à aprovação das referidas demonstrações. A documentação foi analisada sob aspectos da veracidade ideológica presumida. Os membros do Conselho Fiscal atestam que não há irregularidades, ilegitimidades, ilegalidades e atos de gestão antieconômicos apurados no exame das contas e que os administradores contemplam de idoneidade e responsabilidade sobre os cofres públicos, desta agência.

Goânia- Goiás, 18 de Março de 2019.

SERGIO AUGUSTO INÁCIO DE OLIVEIRA
Conselheiro

GUILHERME FREITAS SOUZA
Conselheiro

BENITEZ BRANDÃO CALIL
Conselheiro



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 30/04/2019, às 9 horas, na sede social da empresa, à Av. Anhanguera Nº 9827 – Bairro Ipiranga, Goiânia-Goiás, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

AGO:

1) Aprovação das Demonstrações Financeiras, Balanço Anual e Relatórios de Auditoria Contábil (Auditores Independentes) do exercício de 2018;

2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

AGE:

1) Alteração do Estatuto Social;

2) Outros assuntos de interesse da Empresa.

Goânia, 15 de abril de 2019

Denes Pereira Alves

Diretor Presidente e Conselheiro de Administração

Iquego

1-004

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Especial de Leilão, torna pública a realização do procedimento licitatório, modalidade leilão, a ser realizado no dia 10 de maio de 2019, com início às 13h00min horas, na Avenida Perimetral Norte esquina com GO-080 (saída para Nerópolis/GO), Setor Goiânia II, Goiânia/GO, em sessão pública, atendendo ao disposto nos artigos 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal n.º. 8.666/93 e Art. 4º da Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Estadual nº 6.030, de 29 de outubro de 2004, com a redação que lhe deu o Decreto nº 6.177, de 23 de junho de 2005 e Decreto Estadual nº. 6.128, de 20 de abril de 2005, e pelas disposições fixadas no citado edital e seu anexo, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados no site (www.ssp.go.gov.br) ou na sede da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP/GO.

MODALIDADE	LEILÃO
PROCESSO	201900016006007
OBJETO	A venda de veículos sucatas, leves, médios, pesados, entre outros, removidos e recolhidos aos patios de veículos dos Batalhões da Polícia Militar do Estado de Goiás, há mais de 60 (sessenta) dias.
DATA	10 de maio de 2019
HORARIO	13 horas

Lindon Jonson Rodrigues de Barros - Presidente da Comissão Especial De Leilão - Portaria nº. 1166/2017-SSP/GO.

1-003

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA TEREZA RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 463.462.521-00, torna público que **REQUEREU** do CONSED/GO - Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Barragem, sito Rua 36 / Av. Goiás com Rua 40, Nº 698, Setor Central, Itapuranga - GO

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL nº 013/2019 O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada em locação de uma máquina do tipo TRATOR ESTEIRA AD